

OFÍCIO SMG. Nº 057/2020

Ituiutaba - MG, 15 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

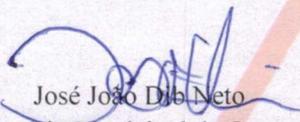
ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício 175/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta à indicação (CM/120/2020) de autoria da Ilustre Vereadora Gabriela Ceschim Pratti, solicitando desta Administração “ que forneça em caráter de urgência a entrega de cestas básicas aos pais de alunos da Rede Municipal de baixa renda” fora acionado a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Inêz Rodrigues Gervásio para responder sobre a presente solicitação, cujo ofício segue anexo para maiores esclarecimentos. Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dias Neto
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 nº 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Ofício: SEDS 145/2020

Ituiutaba, 13 de maio de 2020

Assunto: informa ref. CM 120/2020

Senhor Secretário,

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Em Ituiutaba a Lei nº 4.527, de 27 de Setembro de 2017, disciplina o Programa de Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, contemplando entre esses benefícios no seu Art. 4º item II, gêneros alimentícios in natura sob a forma de cestas básicas. A referida Lei estabelece também em seu art. 5º critérios para concessão do benefício, sob os quais os Assistentes Sociais se pautam para realizar a avaliação socioeconômica.

Importante ressaltar que o benefício é concedido a 750 (Setecentos e cinquenta) famílias que se enquadram nos critérios, sendo este o público alvo.

Informamos que neste momento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é parceira da Secretaria de Educação na entrega de gêneros alimentícios, onde os CRAS selecionaram famílias de baixa renda com crianças/adolescentes estudantes da rede municipal, priorizando as que se encontram em situação de extrema pobreza e a Secretaria de Educação disponibilizou os gêneros alimentícios. Essa ação beneficiou na última entrega 340 famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 n° 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Esclarecemos que não é possível o aumento no quantitativo de cestas básicas distribuídas pela Secretaria de desenvolvimento Social tendo em vista a indisponibilidade orçamentária e financeira.

Sugerimos o envio da presente indicação à Secretaria de Educação para emissão de parecer.

Atenciosamente,


Maria Inez Rodrigues Gervásio

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr.

José João Dib Neto

Secretário Municipal de Governo

Nesta.